Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 519, de 10 de Agosto de 1998.

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o crédito especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação:

30.0 -	Secretaria de Administração e Finanças	
30.1	Departamento de Administração Geral	
03040142.078-	Encargos de Convênio Firmado com Poder Judiciário do Estado	10.000,00
3.4.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.4.90.36	Outros Serv.Terc.-Pes.Fisica	3.000,00
3.4.90.39	Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica	4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 30.1	**10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações a seguir especificadas:

70.0 -	Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
70.2 -	Departamento de Saneamento e Obras	
1058751.041 -	Pavimentação c/ asfalto em diversas ruas	10.000,00
4.5.90.51 -	Obras e instalações	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE 70.2 -	**10.000,00**
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	**10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 10 de Agosto de 1998.
Geraldo Pedrosa Lins – Prefeito.